

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2026

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026

Autoria: Vereador Paulo de Oliveira Cruz Neto

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 25/2026, QUE TRATA DA
OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE
SALVA-VIDAS EM ESTABELECIMENTOS COM
PISCINAS DE USO PÚBLICO, LAGOS OU
SIMILARES NO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM/ES.**

Art. 1º. Fica alterado o **§1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 25/2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

§ 1º Os certificados deverão ser emitidos ou revalidados a cada 1 (um) ano, atestando a aptidão física e técnica do profissional.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 25 de março de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar o mecanismo de controle e atualização da qualificação dos profissionais que atuam como salva-vidas, mediante a redução do prazo de validade dos certificados de 2 (dois) anos para 1 (um) ano.

A atividade de salvamento aquático exige elevado nível de preparo físico, prontidão e domínio técnico, características que demandam reavaliação periódica mais frequente, a fim de assegurar a efetiva capacidade de resposta em situações de risco. A ampliação do intervalo entre as revalidações pode comprometer a aferição adequada dessas condições, especialmente em ambientes de uso coletivo com grande circulação de usuários.

A alteração proposta fortalece o padrão de segurança exigido dos estabelecimentos abrangidos pela norma, ao garantir maior rigor na comprovação da aptidão dos profissionais, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a proteção da integridade dos usuários.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente emenda.

Itapemirim-ES, 25 de março de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

